

EDITAL Nº 013/2026/PPGCEN

PROCESSO Nº 23106.109127/2026-58

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES E
DISCENTES
APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM 2026**

1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (PPGCEN/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que visa a concessão de benefício financeiro a docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e a discentes do mesmo programa, visando estimular e viabilizar a participação e realização de eventos, mediante pagamento de Auxílio Financeiro em 2026 a:

1.1.1. Pesquisador(a) (Docente);

1.1.2. Discente.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes e colaboradores(as) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados(as) e em exercício no programa, que não tenham sido contemplados com outra chamada do CEN para mesmo evento.

2.2. Discentes devidamente matriculados/as em qualquer período do mestrado ou do doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), dentro do prazo regulamentar de defesa, que não tenham sido contemplados com outra chamada do CEN para mesmo evento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz IdA/CEN, do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) ou de recursos próprios do PPGCEN.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a auxílio financeiro a docentes e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a auxílio financeiro a discentes.

3.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido:

3.3.1. Para docentes, fica estipulado o valor máximo de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a docente, em uma única vez, no ano de 2026;

3.3.2. Para discentes, fica estipulado o valor máximo de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente, em uma única vez, no ano de 2026.

3.4. É facultado ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas o remanejamento de valores entre os editais abertos, entre os valores definidos para docentes e para discentes, ou aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Programa e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília. Da mesma forma, é facultado ao PPGCEN aumentar o valor máximo para cada solicitação contemplada, definido no item 3.3., caso tenha menos inscritos no edital e sobre verba de docentes e/ou discentes que possam ser remanejadas;

3.5. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3.6. Para a utilização de recursos CAPES/PROAP deve-se observar a PORTARIA CAPES n. 156/2014.

3.7. O auxílio financeiro se destina ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e pode ser concedido para a participação de estudantes e docentes do PPGCEN em eventos nacionais e internacionais.

3.8. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, tais como impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 Docentes:

4.1.1. Ser docente permanente ou colaborador(a) do PPGCEN, com credenciamento vigente, e não estar

afastado no período de inscrição do edital;

4.1.2. Ser docente líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no *Currículo Lattes*;

4.1.3. Não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período da ação, incluindo o trânsito.

4.2. Discentes:

4.2.1 Ser discente de mestrado ou doutorado do PPGCEN, com matrícula vigente e dentro do prazo regulamentar de defesa no período de inscrição do edital;

4.2.2. Ser membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no *Currículo Lattes*;

4.3. Docentes e Discentes:

4.3.1 Ter *Currículo Lattes* atualizado a menos de 30 dias da data de abertura deste Edital;

4.3.2. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar *link* do Google Scholar, quando houver, atualizados no *Currículo Lattes* na data de submissão;

4.3.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) objetivo(s) de participação no evento e a proposta de publicação de resumo expandido e/ou publicação de artigo resultantes da atuação no evento, se for o caso;

4.3.3.1. Cada proponente poderá submeter solicitação de auxílio para apenas 01 (um) único evento, recebendo no máximo 01 (uma) cota de recursos no ano de 2026.

4.3.3.2. Caso o(a) mesmo(a) proponente envie mais de uma inscrição para eventos distintos, será considerada apenas a primeira inscrição recebida (ou a última enviada dentro do prazo do cronograma), desconsiderando-se as demais.

4.3.4. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

a) Formulário de solicitação (ANEXO 001) devidamente preenchido;

b) Tabela de autoavaliação (ANEXO 002) devidamente preenchida;

c) *Currículo Lattes* atualizado nos últimos 30 dias;

d) Carta convite ou comprovante de inscrição / participação em evento;

e) Declaração de vínculo, disponível no SIGAA (apenas para discentes).

4.3.5. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail secretariapgcen@unb.br, com cópia para coordenacaoppgcenunb@gmail.com, com todos os documentos obrigatórios em um **único arquivo no formato PDF**. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Inscrição Edital nº 013/2026/PPGCEN".

4.3.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3.7. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.3.9. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN com base nos termos do presente Edital.

5.1.1. Caso não haja número suficiente de membros da CPG desimpedidos para compor a comissão avaliadora, a Coordenação do PPG-CEN designará docentes do programa não inscritos no Edital para compor a referida comissão.

5.2. O mérito técnico-científico em que se baseia esta Chamada será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela de Autoavaliação (ANEXO 002), no período de 1º de janeiro de 2021 até a data de inscrição;

5.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no *Currículo Lattes* do participante, referente à produção e respectiva pontuação descrita na Tabela de Autoavaliação (ANEXO 002);

5.4. A classificação será feita separadamente por categoria (docentes concorrem com docentes e discentes com discentes). Havendo empate na classificação entre participantes da mesma categoria, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

5.4.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos Qualis A1;

- 5.4.2. Quantidade de artigos publicados em periódicos Qualis A2;
- 5.4.3. Quantidade de produções artísticas;
- 5.4.4. Proponente mais antigo no programa;
- 5.5. O resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/>), conforme cronograma do item 6.
- 5.6. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGCEN, pelo endereço eletrônico: secretariapgcen@unb.br, com cópia para coordenacaoppgcenunb@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Recurso para o Edital nº 013/2026/PPGCEN".
- 5.7. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/>).
- 5.8. Candidatos(as) não poderão ter sido contemplados(as) por edital de fomento do PPGCEN ou da UnB pelo mesmo produto.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
30/09 a 16/10/2026	Período de solicitação
23/10/2026	Divulgação de resultado preliminar
26 e 27/10/2026	Apresentação de recurso
28/10/2026	Resultado final
29/10/2026	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas é realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, e deve ser feita mediante:

8.1.1 Docentes:

8.1.1.1 Pelo menos uma produção intelectual (exemplo: comprovante de submissão de artigo em periódico ou anais de evento, junto ao texto completo do artigo em PDF, ou resumo expandido em PDF publicado no respectivo evento);

8.1.1.2 Produto, *link* para registro audiovisual ou produto artístico/cultural/de inovação, resultante do evento para o qual foi concedido o benefício.

8.1.2 Discentes:

8.1.2.1 Comprovante e relatório de participação no evento, especificando como foram as ações desenvolvidas;

8.1.2.2 Comprovante de organização e presença em evento e/ou atividade realizada pelo PPGCEN ou pelo CEN, sob supervisão de um docente do PPGCEN, após realização do evento para o qual foi concedido o benefício. Este comprovante deve ser assinado pelo(a) docente supervisor(a).

8.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em até 180 dias após a liberação do recurso;

8.3. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail secretariapgcen@unb.br, com cópia para coordenacaoppgcenunb@gmail.com. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Prestação de Contas do Edital nº 013/2026/PPGCEN".

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores;

9.2. Comprovações com data anterior à divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas;

9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.5. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG.

9.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.7. Os qualis referentes aos periódicos nacionais e internacionais mencionados nesta chamada simplificada e em seus anexos dizem respeito à última classificação CAPES, disponível em *CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020 DA PLATAFORMA SUCUPIRA* (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);

9.8. Para concorrer à presente Chamada, o(a) solicitante deverá estar adimplente junto à UnB, ao CEN e ao PPGCEN em relação ao cumprimento das obrigações assumidas (e da prestação de contas finalizada) em Editais / Chamadas Simplificadas anteriores;

9.9. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Nitza Tenenblat
COORDENADORA DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Prof. Dr. Tiago Mundim
VICE-COORDENADOR DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

ANEXO 001**EDITAL Nº 013/2026/PPGCEN**

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
NOME DO DOCENTE / DISCENTE		MATRÍCULA FUB / MATRÍCULA UnB
NOME DO GRUPO DE PESQUISA		
PROJETO(S) DE PESQUISA PARA O(S) QUAL(IS) SE DESTINA(M) O RECURSO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	LINK PARA O PERFIL ORCID	LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR (quando houver)
PROPOSTA A QUE SE DESTINA O RECURSO <i>(objetivos de participação no evento, release da ação a ser realizada e/ou a proposta de publicação de resumo expandido e/ou publicação de artigo resultantes da atuação no evento, se for o caso).</i>		
Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital nº 013/2026/PPGCEN e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido Edital . Brasília, ____ de _____ de 2026 _____ Assinatura do solicitante		

ANEXO 002**EDITAL Nº 013/2026/PPGCEN**

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu <i>Currículo Lattes</i> , relativo ao período de 1º de janeiro de 2021 até a data de inscrição.			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis A3 ou A4	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados na ABRACE ou evento similar	3 pontos	12 pontos	
Produção artística/cultural - Artes Cênicas	10 pontos	40 pontos	
Produção artística/cultural - Música	5 pontos	20 pontos	
Produção artística/cultural - Artes visuais (Audiovisual)	2 pontos	12 pontos	
Produção técnica / organização de evento	3 pontos	6 pontos	
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 30/09/2026, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 30/09/2026, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14941915** e o código CRC **F92623FC**.